

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/77, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 922865-9 Wagner Marcelo Henrique - RPNom - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-1118/19 - Pr. 11142740/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 902346-1 Wander Deniz Alves - 41º BPM/I - 1ª Cia PM - 1º Gp PM - Parabiuna/SP (TLTS e FRCTS DP-1119/19 - Pr. 11142432/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-27, o 1º Sgt PM 943383-0 Jose Oliverio da Silva - DTIC - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP- 1120/19 - Pr. 11209117/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 904177-0 Marcelo Venceslau - CBM - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP- 1122/19 - Pr. 11187837/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 932634-A Sergio Luis Pereira - CPI-10 - Araçatuba/SP (TLTS e FRCTS DP- 1123/19 - Pr. 11197662/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 886440-3 Fabio Andre Ferreira dos Santos - 9º BPM/I - 3ª Cia PM - Marília/SP (TLTS e FRCTS DP-1124/19 - Pr. 10176184/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 921480-1 Pedro Luis Fernandes - 13º BPM/I - 1ª Cia PM - Araçatuba/SP (TLTS e FRCTS DP-1125/19 - Pr. 11171800/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 920002-9 Roberto Donizeti de Souza - 2º BPChq - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-1129/19 - Pr. 11226184/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 932546-8 Rogerio Soares de Almeida - 8º GB - Santo André/SP (TLTS e FRCTS DP-1130/19 - Pr. 11208983/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 914510-9 Paulo Sergio Prudenciatti - 4º BPM/I - 3ª Cia PM - Baurur/SP (TLTS e FRCTS DP-1131/19 - Pr. 10642235/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 933891-8 Cassiano Augusto dos Santos - C Pm - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-1133/19 - Pr. 11258728/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 904374-8 Edson Jose de Mello - 27º BPM/I - 3ª Cia PM - 2º Gp PM - Bocaina/SP (TLTS e FRCTS DP-1132/19 - Pr. 10513585/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 933891-8 Cassiano Augusto dos Santos - C Pm - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-1133/19 - Pr. 11258728/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 900790-3 Jair Jose Pereira Marinho - 4º BPAMB - São José do Rio Preto/SP (TLTS e FRCTS DP-1134/19 - Pr. 11326566/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 904735-2 Ednelson Gonçalves - 2º BPAMB - Birigui/SP (TLTS e FRCTS DP- 1135/19 - Pr. 11249226/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 880930-5 Jose Roberto Matias dos Santos - 45º BPM/M - 2ª Cia PM - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-1136/19 - Pr. 11168252/19).

Apostilas da Diretora de Pessoal De 10-7-2012
Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora civil Marta Pereira Lima, RG 18.100.227, Oficial Administrativo, a contar de 22/04/19, referente ao período aquisitivo de 19/08/99 a 16/08/04, conforme publicação no D.O. 133, de 18/07/12, restando 15 (quinze) dias do referido período para fruição. (Lauda DP-46/521/19)

De 10-4-2019
Concedendo, nos termos do art. 14, inciso I, da LC. 1080/08, o 6º (sexto) adicional por tempo de serviço (ATS) à servidora civil Esther Oliveira Barão, RG 17659263, CPF 125.792.948-80, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 21/03/19, pertencente ao SQF-II do QSSP. (Apostila DP-93/521/19)

De 11-4-2019
Apostilando, em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" contida no Processo 0030593-04.2010.8.26.0053 - 2º VFP/SP, encabeçada por Gilberto Calixto, RG 5.447.081-X, em nome dos autores da ação, Ana Cristina de Souza Ventura, RG 18.385.906-6, CPF 127.556.558-10, Oficial Administrativo, Clodoaldo Dayrell Barbosa, RG 20.368.059-5, CPF 126.952.198-57, Oficial Administrativo, e Wilson Nifóci, RG 5.273.189, CPF 037.377.938-08, Oficial Administrativo, todos do SQF-II do QSSP, para declarar que fazem jus à concessão da sexta-parte dos vencimentos, na forma do art. 129 da Constituição Estadual, respectivamente, a partir de 11/01/19, 17/12/08 e 11/01/05, data em que completaram 20 (vinte) anos de efetivo serviço público, e o recálculo dessa vantagem sobre todas as parcelas pagas, respeitadas a prescrição quinquenal. (Apostilas DP-98 e 99 e 100/521/19)

Despachos da Diretora de Pessoal De 28-3-2019
Concedendo: ao Ten Cel PM 852032-1 Douglas Vieira Machado, da C Mil, a incorporação de 1/10 da Gratificação de Representação, no coeficiente de 3,54 sobre a UBV, pelo exercício das Funções Cmdo, Dir, Ch própria de Ten Cel PM, a contar de 5-4-18, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III, da LC 813/96, que somado aos 3/10 concedidos anteriormente, totaliza 4/10 incorporados. (Pr. 9.741.291/18). (Despacho DP-23/11/19)

ao Cb PM 970876-6 Edi Carlos Pereira dos Santos, da APMSSP, a incorporação de 1/10 da Gratificação de Representação, no coeficiente de 12,00 sobre a UBV, pelo exercício das funções de Assessor Militar, a contar de 2-9-18, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III, da LC 813/96, que somado aos 6/10 concedidos anteriormente, totaliza 7/10 incorporados. (Pr. 9.906.380/18). (Despacho DP-53/11/19)

ao Cb PM 103956-3 Eduardo Gilton Pereira, da APMSSP, o pedido de Incorporação de 1/10 da diferença entre a Gratificação de Representação, já incorporada e a nova percebida no coeficiente de 12,00 sobre a UBV, pelo exercício das funções de Assessor Militar, a contar de 21-7-18, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III, da LC 813/96, que somado aos 10/10, totaliza 10/10 mais 1/10 da diferença incorporados. (Pr. 9.906.408/18). (Despacho DP-54/11/19)

De 10-4-2019
Concedendo: ao Ten Cel PM 862670-7 Marco Antônio de Oliveira Campos, do CPM, a incorporação de 1/10 da Gratificação de Representação, no coeficiente de 3,54 sobre a UBV, pelo exercício das Funções Cmdo, Dir, Ch própria de Ten Cel PM, a contar de 31-10-18, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III, da LC 813/96, que somado ao 1/10 concedido anteriormente, totaliza 2/10 incorporados. (Pr. 10.004.202/19). (Despacho DP-55/11/19)

ao Cb PM 990255-4 Emerson de Salles Vianna, da APMSJC, a incorporação de 1/10 da Gratificação de Representação, no coeficiente de 12,00 sobre a UBV, pelo exercício das funções de Assessor Militar, a contar de 14-8-18, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III, da LC 813/96, que somado ao 1/10 concedido anteriormente, totaliza 2/10 incorporados. (Pr. 9.887.081/18). (Despacho DP-56/11/19)

ao Cb PM 107916-6 Gecier Gomes Melo, da APMSJC, a incorporação de 1/10 da Gratificação de Representação, no coeficiente de 12,00 sobre a UBV, pelo exercício das funções de Assessor Militar, a contar de 14-8-18, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III, da LC 813/96, que somado ao 1/10 concedido anteriormente, totaliza 2/10 incorporados. (Pr. 9.887.096/18). (Despacho DP-57/11/19)

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portarias do Chefe de Gabinete, de 12-4-2019
Proc.SAP/GS 1220/17 - O Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração Penitenciária, à vista das conclusões alçadas no Relatório Final PPD/PGE 369/2019 da D. Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 207/212), nos autos do Processo SAP/GS 1220/2017, APLICA em mitigação à penalidade prevista, aos servidores DELVANY MASCARENHAS AZEVEDO, RG. 28.723.603-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP; e ALESSANDRO AZEVEDO CYRINO SILVA, RG. 27.913.817-9, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP; ambos classificados à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória III de Pinheiros; a pena de REPREENSÃO, com fundamento no artigo 251, inciso I, da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, em decorrência da violação dos deveres contidos no artigo 241, incisos III e XIII, do mesmo Diploma Legal; por comprovada a imputação descrita na Portaria Inaugural de fls. 139/140.

Proc.SAP/GS 1492/17 - O Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração Penitenciária, à vista das conclusões alçadas no RELATÓRIO FINAL 1854/2018, do D. Procurador de Estado (fls. 129/133), acolhido pelo D. Procurador de Estado, Respondendo pelo Expediente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 133-verso), nos autos do Processo SAP/GS 1492/2017, APLICA ao servidor PAULO SERGIO MOREIRA BARROCAL, RG. 20.949.429-3, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, de Nível IV, EFETIVO, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária "Tacyan Menezes de Lucena" de Martinópolis, à pena de SUSPENSÃO POR 60 (SESENTA) DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA, dada a comprovação da infração ao disposto no artigo 241, inciso XIV, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento nos artigos 251, inciso II, 252 e 254, "caput", § 2º, do mesmo diploma legal.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 12-4-2019
Proc.SAP/GS 468/17 - ABSOLVENDO o servidor MARIO DOS SANTOS, RG. 26.195.753-3, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nível II, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária Feminina Sant'ana; dos ilícitos administrativos descritos na referida Portaria Inaugural. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h – Advogados: Dr. André Kiyoshi Oabe – OAB/SP 204.394 e Dr. Marco Aurélio Chagas Martorelli – OAB/SP 131.785).

Proc.SAP/GS 1055/17 - ABSOLVENDO o servidor Fabiano de Souza Oliveira – RG 27.057.706-3, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, do SQC-III-QSAP, regime efetivo, classificado à época dos fatos no Centro de Detenção Provisória "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatuba, dos ilícitos administrativos descritos na referida Portaria Inaugural. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h – Advogados: Drs.: Éverton Ribeiro Silva – OAB/SP 341.477 e Diego Fernando Cruz Sales – OAB/SP 339.376).

Proc.SAP/GS 1220/17 - APLICANDO em mitigação à penalidade prevista, aos servidores DELVANY MASCARENHAS AZEVEDO, RG. 28.723.603-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP; e ALESSANDRO AZEVEDO CYRINO SILVA, RG. 27.913.817-9, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP; ambos classificados à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória III de Pinheiros; a pena de REPREENSÃO, com fundamento no art. 251, inc. I, da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, em decorrência da violação dos deveres contidos no art. 241, inc. III e XIII, do mesmo Diploma Legal. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h. – Advogados: Dr. Éverton Ribeiro Silva – OAB/SP 341.477, Dra. Dayane Ideriha de Aguiar – OAB/SP 331.301, Dra. Caroline Henrique de Oliveira – OAB/SP 302.036, Dra. Ana Nery Poloni – OAB/SP 216.624 e Dr. Diego Fernando Cruz Sales – OAB/SP 339.376).

Proc.SAP/GS 1492/17 - APLICANDO ao servidor PAULO SERGIO MOREIRA BARROCAL, RG. 20.949.429-3, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, de Nível IV, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária "Tacyan Menezes de Lucena" de Martinópolis, a penalidade de SUSPENSÃO POR 60 (SESENTA) DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA, em decorrência da violação dos deveres contidos no art. 241, inc. XIV, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, com fundamento no art. 251, inc. II, c.c. o art. 254, "caput" e § 2º, da Lei Estadual 10.261/68. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h. – Advogados: Dr. Joaquim de Jesus Botti Campos – OAB/SP 155.665 e Dr. Tiago Henrique Pavani Campos – OAB/SP 228.214).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor, de 12-4-2019
Ratificando, nos termos do inc. IV, do art. 36, do Dec. 52.833/2008, alterado pelo Dec. 58.372/2012, para fins de Abono de Permanência as Certidões de Tempo de Contribuição dos Processos Únicos de contagem de Tempo, citados e devolvidos para as providências cabíveis:

Certidão de Tempo de Contribuição 62/2018, do PUCT 035/2000 de CARLOS EDUARDO AZNAR, RG.14.427.504-1.

Certidão de Tempo de Contribuição 010/2018, do PUCT 033/2018 de SILVIO JOÃO GONÇALVES, RG.20.149.752-9.

Certidão de Tempo de Contribuição 070/2018, do PUCT 353/1993 de VALMIR DOMICIANO, RG.15.739.465-7.

Certidão de Tempo de Contribuição 006/2018, do PUCT 114/2006 de AGNALDO PACHECO DE CASTRO, RG.22.257.149.

Certidão de Tempo de Contribuição 022/2018, do PUCT 0487/2013 de ALEXANDRE NEVES DIAS, RG.21.873.676.

Certidão de Tempo de Contribuição 021/2018, do PUCT 055/2015 de SERGIO SALSONI MACHADO, RG.13.954.150-0.

Certidão de Tempo de Contribuição 038/2018, do PUCT 427/1998 de ANTONIO MARCOS ABADE, RG.23.284.868-3.

Certidão de Tempo de Contribuição 030/2018, do PUCT 404/1998 de ADILSON VILELA MEIRELLES, RG.14.607.229.

Certidão de Tempo de Contribuição 038/2018, do PUCT 054/1997 de EDSON BRANCO DE CAMARGO, RG.17.344.939.

Certidão de Tempo de Contribuição 09/2018, do PUCT 135/2003 de EDUARDO GUERRA BATISTA, RG.18.890.787-7.

Certidão de Tempo de Contribuição 010/2018, do PUCT 044/2007 de JOSE LUIS TEIXEIRA, RG. 11.404.123.

Certidão de Tempo de Contribuição 367/2018, do PUCT 170/1998 de JOSÉ ROBERTO BRITO, RG. 17.361.248-9.

Certidão de Tempo de Contribuição 040/2019, do PUCT 395/2005 de MARTIN BARBIERI, RG. 5.078.967-3.

Certidão de Tempo de Contribuição 020/2019, do PUCT 069/2017 de SONIA MARIA TURRA RAMOS, RG. 15.272.233-6.

Certidão de Tempo de Contribuição 072/2018, do PUCT 196/2000 de WILSON WANDERLEI DE LOURENÇO, RG.12.629.747-2.

Certidão de Tempo de Contribuição 014/2018, do PUCT 062/2013 de JOSÉ EDUARDO FERNANDES AVILA, RG. 7.244.181-1.

1. Torno sem Efeito o Despacho de 11, publicado em 12-9-2014, que ratificou a Certidão de Contribuição 028/2014(fl.220v).

Certidão de Tempo de Contribuição 008/2019, do PUCT 259/1993, em nome de MARCO APARECIDO BELAMIA, RG. 13.501.490-6. Tornando sem efeito o Despacho publicado em 11-3-2014, que ratificou a Certidão de Tempo de Contribuição 05/2014 (fl. 41 do presente processo).

Despacho do Diretor, de 12-4-2019
Ratificando, nos termos do inc. IV, do art. 36, do Dec. 52.833/2008, alterado pelo Dec. 58.372/2012, para fins de Abono de Permanência as Certidões de Tempo de Contribuição dos Processos Únicos de contagem de Tempo, citados e devolvidos para as providências cabíveis: Certidão de Tempo de Contribuição 015/2019, do PUCT 153/1990 de GILBERTO LUIZ MACHADO, RG. 13.854.754. Torno sem Efeito o Despacho de 30-04, publicado em 1-5-2014, que ratificou a Certidão de Contribuição 08/2014(fl.90v).

Certidão de Tempo de Contribuição 08/2019, do PUCT 259/1993, em nome de MARCO APARECIDO BELAMIA, RG. 13.501.490-6. Tornando sem efeito o Despacho publicado em 11-3-2014, que ratificou a Certidão de Tempo de Contribuição 05/2014 (fl. 41 do presente processo).

Despacho do Diretor, de 12-4-2019
Ratificando, nos termos do inc. IV, do art. 36, do Dec. 52.833/2008, alterado pelo Dec. 58.372/2012, para fins de Abono de Permanência as Certidões de Tempo de Contribuição dos Processos Únicos de contagem de Tempo, citados e devolvidos para as providências cabíveis: Certidão de Tempo de Contribuição 015/2019, do PUCT 153/1990 de GILBERTO LUIZ MACHADO, RG. 13.854.754. Torno sem Efeito o Despacho de 30-04, publicado em 1-5-2014, que ratificou a Certidão de Contribuição 08/2014(fl.90v).

Certidão de Tempo de Contribuição 08/2019, do PUCT 259/1993, em nome de MARCO APARECIDO BELAMIA, RG. 13.501.490-6. Tornando sem efeito o Despacho publicado em 11-3-2014, que ratificou a Certidão de Tempo de Contribuição 05/2014 (fl. 41 do presente processo).

Despacho do Diretor, de 12-4-2019
Ratificando, nos termos do inc. IV, do art. 36, do Dec. 52.833/2008, alterado pelo Dec. 58.372/2012, para fins de Abono de Permanência as Certidões de Tempo de Contribuição dos Processos Únicos de contagem de Tempo, citados e devolvidos para as providências cabíveis: Certidão de Tempo de Contribuição 015/2019, do PUCT 153/1990 de GILBERTO LUIZ MACHADO, RG. 13.854.754. Torno sem Efeito o Despacho de 30-04, publicado em 1-5-2014, que ratificou a Certidão de Contribuição 08/2014(fl.90v).

Certidão de Tempo de Contribuição 08/2019, do PUCT 259/1993, em nome de MARCO APARECIDO BELAMIA, RG. 13.501.490-6. Tornando sem efeito o Despacho publicado em 11-3-2014, que ratificou a Certidão de Tempo de Contribuição 05/2014 (fl. 41 do presente processo).

Despacho do Diretor, de 12-4-2019
Ratificando, nos termos do inc. IV, do art. 36, do Dec. 52.833/2008, alterado pelo Dec. 58.372/2012, para fins de Abono de Permanência as Certidões de Tempo de Contribuição dos Processos Únicos de contagem de Tempo, citados e devolvidos para as providências cabíveis: Certidão de Tempo de Contribuição 015/2019, do PUCT 153/1990 de GILBERTO LUIZ MACHADO, RG. 13.854.754. Torno sem Efeito o Despacho de 30-04, publicado em 1-5-2014, que ratificou a Certidão de Contribuição 08/2014(fl.90v).

Certidão de Tempo de Contribuição 08/2019, do PUCT 259/1993, em nome de MARCO APARECIDO BELAMIA, RG. 13.501.490-6. Tornando sem efeito o Despacho publicado em 11-3-2014, que ratificou a Certidão de Tempo de Contribuição 05/2014 (fl. 41 do presente processo).

Despacho do Diretor, de 12-4-2019
Ratificando, nos termos do inc. IV, do art. 36, do Dec. 52.833/2008, alterado pelo Dec. 58.372/2012, para fins de Abono de Permanência as Certidões de Tempo de Contribuição dos Processos Únicos de contagem de Tempo, citados e devolvidos para as providências cabíveis: Certidão de Tempo de Contribuição 015/2019, do PUCT 153/1990 de GILBERTO LUIZ MACHADO, RG. 13.854.754. Torno sem Efeito o Despacho de 30-04, publicado em 1-5-2014, que ratificou a Certidão de Contribuição 08/2014(fl.90v).